



LEI Nº 913 de 26 de abril de 2019.

Cria a Ouvidoria Municipal de Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal de Brejão, vinculada ao Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.

Art. 2º. Fica criado o Cargo de Ouvidor Municipal, de natureza comissionada, símbolo CC04, de livre nomeação e exoneração pela Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com atribuições de garantir a participação social, tratar demandas individuais e propor soluções coletivas para a melhoria da gestão.

1º - São requisitos para ser Ouvidor do Município:

I- ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II- não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.

III- Possuir nível superior completo;

§2º - O Ouvidor Municipal de Brejão gozará de autonomia e independência

Art. 3º. O funcionamento, estrutura e demais necessidades para desenvolvimento das atividades da Ouvidoria serão regulamentados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

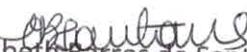


MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições por ventura em contrário e retroagindo seis efeitos a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2019.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita